

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A TS TECNOLOGIA EM GASES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0001-18, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **TS TECNOLOGIA EM GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.336.707/0001-58, com endereço na Rua Andirá, 299, Pinheirinho, Curitiba, PR, neste ato representada por **PATRICIA DINIZ NEVES DOS SANTOS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.946.759-03, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- locação CENTRAL DE VÁCUO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, visando à modificação do **CNPJ** do **CONTRATANTE** e **endereço da nova filial**, nos termos abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO – O nº CNPJ do **CONTRATANTE** passa a ser nº **10.739.225/0020-80**, em função do cadastro da inscrição de filial, referente ao **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, exclusivo para gestão da **UPAE GOIANA**, situada no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana , PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 26 de julho de 2021.

Maria Luiza Mota Da Silva
Contratante

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz
Maria Luiza Mota Da Silva

Contratada

Ts Tecnologia Em Gases Ltda
Patrícia Diniz Neves Dos Santos

Testemunhas

José Manoel Guilherme dos Santos Silva

CPF

131.873.884 - 29

Edcarlos Araújo Mendes

005.941.203-95

TS TECNOLOGIA EM
GASES
LTDA:35336707000158

Digitally signed by TS TECNOLOGIA EM GASES
LTDA:35336707000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, I=Curitiba,
ou=Video Conferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, cn=TS
TECNOLOGIA EM GASES LTDA:35336707000158
Date: 2021.09.10 14:38:19 -03'00'

